

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2017/SEMA**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, telefone(s): (65) 3317-3101/(65)3616-1258/(65)98401-1516, representada neste ato pelo **Sr. Rosalvo Oliveira Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade no 989034, SSP/MT e do CPF no 693.002.751-00 e pelo **Sr. Roberto Wagner Sandrin**, portador do RG: 23.404.042-7 SSP/SP e do CPF nº 095.661.468-09, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 015/2017/SEMA, mediante as condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 015/2017/SEMA, de acordo com o Processo **SEMA-PRO-2022/20868**, após a devida **Análise Contábil nº 046/2022** realizada pela **CONTRATANTE**;

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante da variação de **9,31 % no Índice de Serviço de Telecomunicações (IST)** acumulado de 12 (doze) meses, entre 09/2021 a 08/2022 . E ainda, diante da solicitação de reajuste ao Contrato Nº 015/2017/SEMA apresentada pela Contratada, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novo valor mensal de R\$ 93.697,77 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e um novo valor total de R\$ 1.124.373,25 (um milhão cento e vinte e quatro, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

ITEM/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID . DE MEDI DA	QTD D SER V.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	QTD MES ES	VALOR TOTAL
58 do grupo 4	Link Concentrador 200Mbps	Serv.	1	1.920,55	22.549,45	12	270.593,41
37 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
39 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
45 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
47 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
34 do grupo 4	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
36 do grupo 4	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
42 do grupo 4	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
44 do grupo 4	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
60 do grupo 5	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
62 do grupo 5	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
64 do grupo 5	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
33 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,77	12	41.193,25
49 do grupo 4	Link de Intranet 2Mbps	Serv.	1	123,57	1.450,89	12	17.410,72
38 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
40 do grupo 4	Link de Intranet 10Mbps	Serv.	1	292,37	3.432,75	12	41.192,99
68 do grupo 5	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
72 do grupo 5	Link de Intranet 20Mbps	Serv.	1	432,18	5.074,24	12	60.890,83
<b>Valor Total mensal: R\$ 93.697,77</b>							
<b>Valor Total Anual: R\$ 1.124.373,25</b>							

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor mensal então praticado, conforme valor acima atualizado, com efeitos financeiros retroativos a **17/08/2022**, data do início da vigência do sexto termo aditivo de prazo, até o encerramento do **Contrato nº. 015/2017/SEMA**.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 015/2017/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de fevereiro 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA - MT

DocuSigned by:  
*Rosalvo Oliveira Silva Junior*  
578F5C299E744C0...  
**Rosalvo Oliveira Silva Junior**  
Representante da Contratada

DocuSigned by:  
*Roberto Wagner Sandrin*  
083EE4AD0D554D3...  
**Roberto Wagner Sandrin**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: